

PROJETO DE LEI Nº 091/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 438.856,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.228 – Emenda Parlamentar 202241680013 – Asfalto

4.4.90.51.00.00.00 - 1182 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.225 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

4.4.90.51.00.00.00 - 1184 – Obras e Instalações R\$ 238.856,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte de recurso o convênio 911982/2021 no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil reais); e o valor de R\$ 200.000,00 da Emenda Parlamentar nº 202241680013 – Ministério da Economia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 02 de Agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 91/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária tendo em vista que o Município firmou convenio com Ministério do Desenvolvimento Regional e recebeu recursos do Ministério da Economia para a execução de projetos de pavimentação asfáltica nas Ruas Caiapó, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Castro Alves e Rua Antônio de Castro.

Portanto, faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS